



**TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 88/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.992.986/0001-73, com sede Na Rua Professor Edson Simões S/N, Bairro Novo Horizonte, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **RUSVAN LUSTOZA SILVA**, portador do CPF: 039.040.484-57 e RG: 62.509-66 SPS/PE, residente e domiciliado Na Rua Professor Edson Simões S/N, Bairro Novo Horizonte, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência** – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

**Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo** - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 7.753,36 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual** – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

**Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação** - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.



**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR**  
CNPJ sob o nº 42.992.986/0001-73  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Aline Guedes de Araújo CPF: 124.832.714-48

Nome: Wacimário Nunes de Medeiros CPF: 097.041.339-30

**Cláusula Quinta – Da Ratificação** - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**REGINALDO ROBERTO FERREIRA GUEDES 25837595821**  
CNPJ sob o nº 42.805.799/000-33  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:333674ED**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 87/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E R.P TRANSPORTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **R.P TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.078.777/0001-37, com sede na Vila Lagoinha, S/N, Bairro Brejinho, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. ° **ROBERIO PEREIRA DE SOUSA**, portador do CPF: 198.469.138-42 e RG: 25.260-184 SSP/SP, residente e domiciliado na Vila Lagoinha, S/N, Bairro Brejinho, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência** – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

**Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo** - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 12.308,41 (Doze Mil Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual** – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento excessivo do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo

desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

**Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação** - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**R.P TRANSPORTES**  
CNPJ sob o nº 24.078.777/0001-37  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:76100AD7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 88/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.992.986/0001-73, com sede Na Rua Professor Edson Simões S/N, Bairro Novo Horizonte, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **RUSVAN LUSTOZA SILVA**, portador do CPF: 039.040.484-57 e RG: 62.509-66 SPS/PE, residente e domiciliado Na Rua Professor Edson Simões S/N, Bairro Novo Horizonte, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência** – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

**Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo** - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 7.753,36 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual** – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

**Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação** - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR**  
CNPJ sob o nº 42.992.986/0001-73  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:DB12C80C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 89/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E V.L TRANSPORTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **V.L TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.947.694/0001-74, com sede Rua Severino Gomes dos Santos, Nº 18, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário a Sra. **VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS**, portadora do CPF: 388.110.494-15 e RG: 23.782-65 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes dos Santos, Nº 18, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o

presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência** – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

**Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo** - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 13.978,17 (Treze Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual** – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

**Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação** - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**V.L TRANSPORTES**  
CNPJ sob o nº 23.947.694/0001-74  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:DDAD9CF9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 90/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: